

Anexo I - **TERMO DE REFERÊNCIA**  
Edital - **075/2020**

**1. Órgão demandante**

Universidade Federal do Rio Grande do Sul - UFRGS  
Faculdade de Veterinária / Hospital de Clínicas Veterinárias  
Coordenador do Projeto: Professor Eduardo Raposo Monteiro

**2. Fiscalização do contrato e Comissão Técnica**

2.1. São responsáveis pela fiscalização do contrato e integrantes da Comissão Técnica desta Seleção Pública:

Eduardo Raposo Monteiro  
Coordenador do Projeto

Eduardo Matos Marczalek  
Técnico Administrativo

Aline Rodrigues Santos  
Técnica Administrativa

2.2. Para contato e esclarecimentos técnicos falar com Eduardo Marczalek fone (51) 3308-6963 ou e-mail: [Eduardo.marczalek@ufrgs.br](mailto:Eduardo.marczalek@ufrgs.br).

**Observação:** Durante a fase de cadastramento das propostas, os interessados nesta Seleção Pública deverão encaminhar seus questionamentos, dúvidas e críticas ao edital para a FAURGS utilizando o e-mail: [faurgs.compras@ufrgs.br](mailto:faurgs.compras@ufrgs.br).

**3. Lotes de aquisição**

LOTE 01	Qtd	Unidade	Especificação detalhada	Valor unitário máximo aceitável	Valor TOTAL máximo aceitável
ITEM 01	30	Frasco 50ml	Contraste radiológico não iônico de baixa osmolalidade a base de ioexol contendo 300 mg. Uso intratecal, intravascular, oral ou cavitário.	R\$ 35,17	R\$ 1.055,10

**4. Informações gerais para elaboração de proposta e contratação**

4.1. A empresa interessada nesta Seleção Pública deverá informar, no ato de cadastramento de sua proposta no prego, a **marca** do produto ofertado, sob pena de desclassificação da etapa de lances.

4.2. Todos os produtos desta contratação deverão ser entregues no local indicado abaixo:

**Local de entrega:** Farmácia do Hospital de Clínicas Veterinárias HCV. Av. Bento Gonçalves, 9090 Agronomia – POA. CEP: 91540-000.

**Nome:** Eduardo Matos Marczalek

**E-mail:** [eduardo.marczalek@ufrgs.br](mailto:eduardo.marczalek@ufrgs.br)

**Fone:** (51)3308-6963

**Favor entrar em contato com o Eduardo para agendamento de entrega por e-mail.**

4.3. **Prazo de entrega:** Os itens deverão ser entregues em até **15 dias úteis**, a contar do recebimento do pedido de fornecimento mediante Autorização de Compra emitida pela FAURGS.

4.4. **Prazo de validade dos materiais:** **12 meses**, a partir da data de entrega.

4.5. Não conformidades com os produtos entregues serão de inteira responsabilidade do fornecedor, cabendo-lhe custear todas as despesas de remessa do novo produto em substituição ao produto rejeitado, isto no mesmo prazo de 5 dias úteis, a contar da comunicação do parecer técnico do HCV.

4.6. A critério da Comissão Técnica desta Seleção Pública, a empresa vencedora poderá ser diligenciada para fornecer **amostra** do produto ofertado para fins de aprovação definitiva de sua proposta comercial, sem qualquer custo adicional ao contrato, devendo providenciar a entrega no prazo máximo de 5 dias úteis após o recebimento do pedido.

**5. Critérios de habilitação:** A empresa arrematante do pregão deverá apresentar, no ato de envio dos documentos de habilitação constante na cláusula 9 do edital, comprovação de registro do produto na **ANVISA** para o **lote 01**. Esta comprovação se dará através de envio de cópia da publicação no Diário Oficial da União do registro do produto ou impressão da página de consulta do site da ANVISA.

## **6. Pagamento**

6.1 O pagamento será feito por depósito na conta em nome do fornecedor, por este indicada, após a apresentação da nota fiscal referente ao objeto, **em até 20 dias corridos** da certificação da mesma pela pessoa responsável ou por quem de direito seja competente.

### **Observações:**

**A)** Deve constar na proposta a seguinte declaração:

*"Estão incluídos nesta proposta todos os impostos, taxas, fretes, seguros, bem como quaisquer outras despesas, diretas e indiretas, incidentes sobre o objeto desta seleção pública, nada mais sendo lícito pleitear a esse título."*

**B)** A proposta apresentada pela empresa arrematante deverá ter prazo mínimo de 60 dias de validade.

**C)** Para esta Seleção Pública o fornecimento de bens/serviço será em **entrega única**.

**D)** Os e-mails referentes ao processo deverão conter o seguinte **ASSUNTO: "EDITAL 075/2020"**.